

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação Processo de Contratação nº 040/2023 - Tomada de Preços nº 008/2023

Ao dia **15 de junho de 2023**, às **9h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Edilma Ferreira da Silva, Renê Ferreira Cavalcanti, designados pela **Portaria nº 047/2023**, de 03 de abril de 2023, em sessão pública para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de serviços de engenharia destinados à ao complemento e ampliação de canal em pedra rachão e construção de ponte, nas localidades Vila Manoel de Souza Leal e Rua Pedro Ferreira de Araújo, na Cidade de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 26 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes **participantes**: J C S Augusto Ltda - ME, CNPJ: 43.331.939/0001-41, representada por Júlio César Silva Augusto, CPF: 076.944.444-01; HPS Construtora Ltda - EPP, CNPJ: 20.520.477/0001-05, representada por Sandro Hermenegildo da Silva, CPF: 881.670.544-20; Cabral Construções e Locações Ltda - EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12, representada por José Alderivan Leite Cabral, CPF: 219.726.644-68; RM Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 43.327.581/0001-83, representada por Ruanne Miriam Souza Profírio, CPF: 086.448.564-64; Rio Branco Construtora Ltda - EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08, representada por Jailton José da Silva, CPF: 114.666.394-31; J.C.M. Construção Ltda - EPP, CNPJ: 17.653.616/0001-64, representada por Márcio Adriano Gomes da Silva, CPF: 026.266.724-08; Barros Construções Ltda, CNPJ: 13.962.001/0001-69, representada por Patrick César Cipriano da Silva, CPF: 058.425.984-00. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a participação de 7 (sete) empresas, que não quiseram se fazer presentes nesta sessão, apenas o representante da Rio Branco Construtora Ltda - EPP, acompanhou os trabalhos desta sessão, abaixo subscrevendo. Submetidos os envelopes à aferição dos interessados e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: HPS CONSTRUTORA LTDA - EPP; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA. Não foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados, restando declaradas como **inabilitadas** as licitantes: J C S AUGUSTO LTDA - ME, porque não apresentou comprovação de aptidão técnica, no que se refere à alvenaria em pedra rachão e à laje pré-moldada, em descumprimento ao subitem 8.1.3.2. do edital, nem apresentou comprovação de capacidade operacional, no que se refere à alvenaria em pedra rachão e à laje pré-moldada, em descumprimento ao subitem 8.1.3.3. do edital; RM ENGENHARIA LTDA - EPP, porque não apresentou comprovação de aptidão técnica, no que se refere à alvenaria em pedra rachão e à laje pré-moldada, em descumprimento ao subitem 8.1.3.2. do edital, nem apresentou comprovação de capacidade operacional, no que se refere à alvenaria em pedra rachão e à laje pré-moldada, em descumprimento ao subitem 8.1.3.3. do edital; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, porque não apresentou comprovação de aptidão técnica, no que se refere à alvenaria em pedra rachão e à laje pré-moldada, em descumprimento ao subitem 8.1.3.2. do edital, nem apresentou comprovação de capacidade operacional, no que se refere à alvenaria em pedra rachão e à laje pré-moldada, em descumprimento ao subitem 8.1.3.3. do edital;

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação Processo de Contratação nº 040/2023 - Tomada de Preços nº 008/2023

J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, porque não apresentou comprovação de capacidade operacional, no que se refere à alvenaria em pedra rachão e à laje pré-moldada, em descumprimento ao subitem 8.1.3.3. do edital; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP, porque não apresentou comprovação de capacidade operacional, no que se refere à alvenaria em pedra rachão, em descumprimento ao subitem 8.1.3.3. do edital. Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. Ficou marcada por esta Comissão de Licitação a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 26 de junho de 2023, às 9h (nove horas), caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Presidente da CPL

EDILMA FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

RENÉ FERREIRA CAVALCANTI
Membro da CPL

RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP
Jailton José da Silva